

INHUMACÃO PERPÉTUA



ANO DE 1973.

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 996 DE 24/01/73.

PROJETO DE LEI N.º 1000/73 DE 23/01/73

PROJETO DE LEI N.º 07/73

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a promover a inhumação perpétua dos restos mortais de Dr. Julio Junqueira.

AUTOR:- Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal, enc. p/ Of. n. 035/73.

HISTÓRICO

Despachos às Comissões	Deliberações do Plenário
PROJETO DE LEI N.º 07/73 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PROTOCOLO N.º 444 ENTRADA 17 / 01 / 1973. DATAS: EXPEDIENTE 19 / 01 / 1973 <i>João Francisco</i> Funcionário Prot. N.º 468 A Comissão de Justiça, para proferir parecer 103-01/73 Arapongas, 19 de 01 de 1973 <i>João Francisco</i> - Presidente Prot. N.º 469 A Comissão de Finanças, para emitir parecer 104-01/73 Arapongas, 19 de 01 de 1973 <i>João Francisco</i> - Presidente	Aprovado em 1.ª discussão e votação, em artigos, por <i>unanimidade</i> Arapongas 22 de 01 de 1973 <i>João Francisco</i> - Presidente Aprovado em 2.ª discussão e votação, em globo, por <i>UNANIMIDADE =</i> Arapongas 23 de JAN de 1973 = <i>João Francisco</i> - Presidente

Of 136/01/73

Paço Municipal, 24 de janeiro de 1973

Senhor Prefeitos

Apensos, vimos destinar, com prazer, à V. Exa. aprovados e decretados por esta Casa, para os devidos fins de publicação, os seguintes projetos:

- 1) - PROJETO DE LEI Nº 994/73 - majora os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências;
- 2) - PROJETO DE LEI Nº 995/73 - prorroga vencimento de tributos, e dá outras providências;
- 3) - PROJETO DE LEI Nº 996/73 - autoriza doação de terreno ao Estado do Paraná;
- 4) - PROJETO DE LEI Nº 997/73 - majora o salário família dos funcionários públicos municipais, e dá outras providências;
- 5) - PROJETO DE LEI Nº 998/73 - autoriza o Poder Executivo a doar material das barracas dos festejos "Jubileu de Prata";
- 6) - PROJETO DE LEI Nº 999/73 - revoga a Lei nº 956/, de 12 de Fevereiro de 1972;
- 7) - PROJETO DE LEI Nº 1000/73 - autoriza o Poder Executivo a promover a inauguração perpétua dos restos mortais de Sr. Julio Januella;
- 8) - PROJETO DE LEI Nº 1001/73 - autoriza o Poder Executivo a firmar convênio médico-hospitalar com a UAIHED de Londrina;
- 9) - PROJETO DE LEI Nº 1002/73 - autoriza doação de terreno à Indústria e Comércio de Balanças Fortaleza, e dá outras providências;
- 10) - PROJETO DE LEI Nº 1003/73 - majora os vencimentos dos servidores do Legislativo e dá outras providências.

Informamos que os nove (9) primeiros, de nº 994/73 a 999/73 originaram-se desse egrégio Executivo, e tiveram suas aprovações sem emendas, enquanto o décimo, de nº 1003/73 é de autoria deste Legislativo.

Limitando-nos ao exposto, servimo-nos do ensejo para apresentar-lhe as nossas expressivas considerações de apreço e especial estima.

BRASILINO BUSSADORI
Presidente da Câmara

At. Exmo. Sr.
CARLOS YOKOIZO
De Prefeito Municipal de Arapongas
Nesta

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às 17,00 horas, na sala das Comissões, reuniram-se os vereadores "in fine" assinados, para se pronunciarem sobre o projeto de lei n. 07/73. Após o exame devido, acordaram em se pronunciarem nos termos seguintes:

PARECER

Nº 103/01/73

Matéria - Projeto de Lei n. 07/73, de 16/1/73.

Assunto - Autoriza o Poder Executivo a promover a inumação perpétua dos restos mortais do Dr. Julio Junqueira.

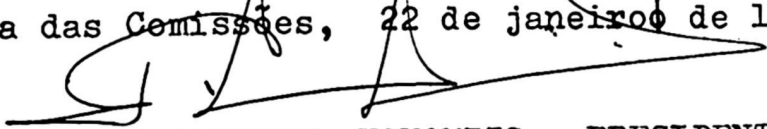
Autoria - Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.-

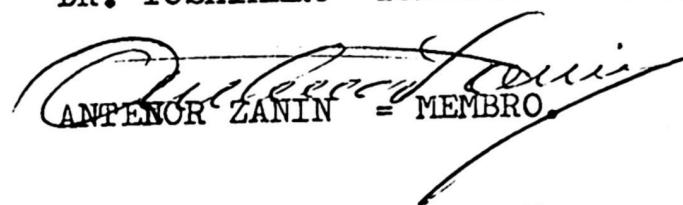
O Prefeito Sadaho Yokomizo, neste projeto, vem solicitar autorização para promover a inumação perpétua dos restos mortais do saudoso Dr. Julio Junqueira, em carácter perpétuo e gratuito, à conta de verba própria orçamentária.

Aqueles que conhecem mais de perto, os sacrifícios e dificuldades com que se defrontam os Prefeitos Municipais, em seus mandatos - e, especificamente, o primeiro Prefeito eleito, há pouco tempo falecido, a homenagem póstuma se reveste de inteira justiça, e perfeitamente constitucional.

Submetido em votação e obtendo aprovação desta Comissão, o sr. Presidente mandou lavrar a respectiva ata, que, depois de lida e achada conforme, será copiada no livro próprio, dando por encerrados os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 1.973.


DR. TOSHIHARU YOKOMIZO - PRESIDENTE/RELATOR.

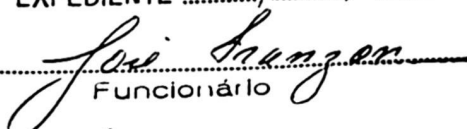

ANTENOR ZANIN - MEMBRO.

MARGARIDA F. MUGGIATI - MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 468

ENTRADA 19 / 01 / 19 PS
DATAS: EXPEDIENTE 19 / 01 / 19 PS


Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às 17,30 horas, na sala das sessões do Paço Municipal, reuniram-se os vereadores no final assinados, para apreciar o Projeto de Lei nº 07/73, de autoria do Executivo. Iniciando a apreciação e concluída esta, passaram à emissão do seguinte

PARECER

Nº 104/01/73

Matéria - Projeto de Lei nº 07/73.

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a promover ~~xx~~ a inumeração dos restos mortais do Dr. Julio Junqueira.

Autoria - Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

A homenagem que o snr. Prefeito Municipal pretende prestar ao 1º Prefeito eleito pelo Município de Arapongas, é das mais justas, cuja despesa, de execução, ocorrerá por conta da verba orçamentária própria.

Considerando a justeza da homenagem e despesa mínima, opoiamos integralmente o projeto de lei n. 07/73.

Colocado em votação e obtendo aprovação desta Comissão, o sr. Presidente mandou lavrar a respectiva ata, que, depois de lida e achada conforme, será copiada no livro próprio, dando por encerrados os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em 22 de janeiro de 1973.

João Tenório Sobrinho
JOÃO TENÓRIO SOBRINHO = PRESID./RELATOR.

Massaro Miyake
MASSARO MIYAKE = MEMBRO.

Waldir Ortêncio Pugliese
DR. WALDIR ORTÊNCIO PUGLIESE = MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 469

ENTRADA 19/01/1973
DATAS: EXPEDIENTE 19/01/1973

Levi Franzoni
Funcionário

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 07/73, de 16 de janeiro de 1.973.

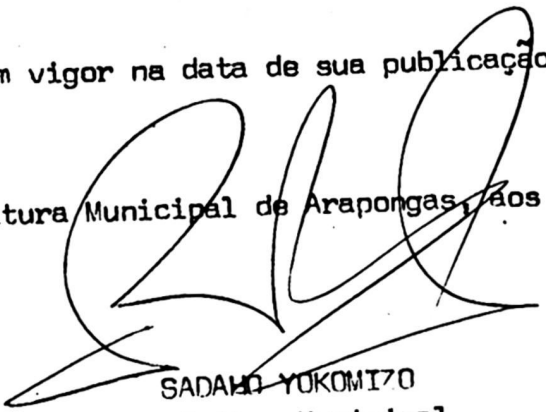
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a promover a inumação perpétua dos restos mortais de Dr. Julio Junqueira.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a inumação - dos restos mortais de Dr. Julio Junqueira no Cemitério Municipal, gratuitamente e em caráter perpétuo, na forma do artigo 258 do Código de Posturas Municipais.

Art. 2º - As despesas de execução desta lei correrão por conta de verba própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 16 de janeiro de 1.973.


SADAIO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Dr. Julio Junqueira foi o primeiro Prefeito eleito de nosso Município.

Justas homenagens devem ser tributadas a esse homem público, que dedicou grande parte de sua vida pelo progresso de nosso Município.

Entendemos ser justa a medida que ora apresentamos à apreciação dos nobres Vereadores, relacionada com a doação de um Jazigo, para abrigar os restos mortais da família Julio Junqueira.

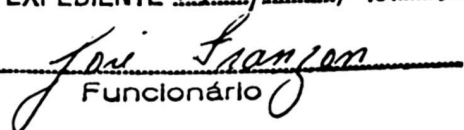
É nossa última homenagem a tão ilustre personalidade.

dade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 444

DATAS: ENTRADA 17 / 01 / 19 73
EXPEDIENTE 19 / 01 / 19 73


Funcionário



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1000/73

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a promover a inumação perpétua dos restos mortais de Dr. Júlio Junqueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

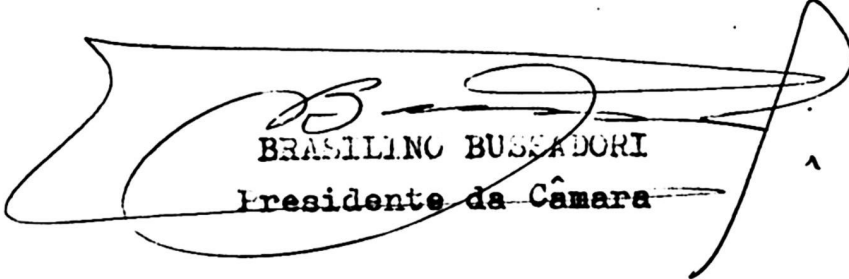
DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a inumação dos restos mortais de Dr. Júlio Junqueira no Cemitério Municipal, gratuitamente e em caráter perpétuo, na forma do artigo 258 do Código de Posturas Municipais.

Art. 2º - As despesas de execução desta lei correrão por conta de verba própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1.973.


BRASILINO BUSSADORI
Presidente da Câmara


ORLANDO LANNES DO CARMO
1º Secretário

Câmara Municipal de Arapongas

Ata da 1ª Sessão

de 28 de Maio de 1973

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
<i>Chaparral de 313</i>
Em <i>28/05/1973</i>
<i>José Trancos</i>
FUNÇÃOÁRIO



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1000/73

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a promover a inumação perpétua dos restos mortais de Dr. Júlio Junqueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

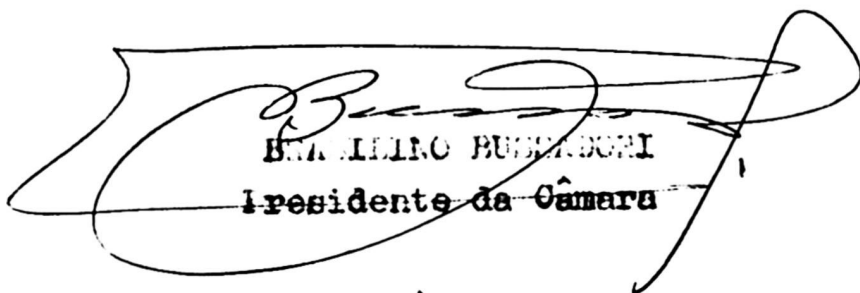
D E C R E T A :

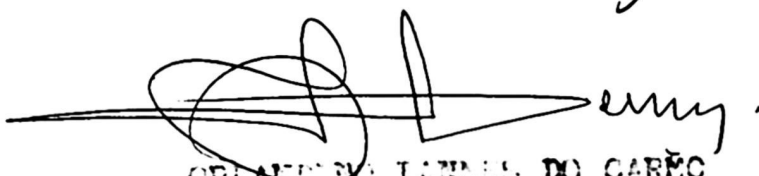
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a inumação dos restos mortais de Dr. Júlio Junqueira no Cemitério Municipal, gratuitamente e em caráter perpétuo, na forma do artigo 258 do Código de Posturas Municipais.

Art. 2º - As despesas de execução desta lei correrão por conta de verba própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1.973.


BENEDITO BUSCHIONI
Presidente da Câmara


ORLANINDO LAZZARI DO CARMO
1º Secretário